
NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada às 9:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. (“**Nadir Figueiredo**” ou “**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** o aditamento do “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Nadir Figueiredo S.A.” (“**Escritura de Emissão**”) celebrado em 31 de dezembro de 2021 entre a Companhia, como emissora, e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente fiduciário; e **(ii)** as autorizações e delegações à administração da Companhia para a efetivação da deliberação objeto do item “i” da ordem do dia. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-480. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 13 de janeiro de 2022

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.
